CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA N.º 04 /2022

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atual, conjugado com a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e tendo em conta o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é concedida, por meu despacho de 31 de março de 2022, a licença para a realização da prova desportiva denominada "XIV Rali Município de São Vicente 2022". -----A organização e responsabilidade pelo evento está a cargo da Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados. ----A prova decorrerá nas estradas do Município de São Vicente, nos dias 1 e 2 de abril de 2022, conforme regulamento da Prova. -----Apólice de Responsabilidade Civil – 0045.12.404759, AGEAS Portugal – Companhia de Seguros, S.A.. -----

A presente licença é válida para o dia 1 e 2 de abril de 2022. -----

Paços do Município de São Viçente, 1 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

José António Gonçalves Garcês